ANEXO II da Portaria SOF nº, de de maio de 2011

Manual de Preenchimento do "Formulário para Solicitar Alteração da Previsão das Receitas Orçamentárias"

- 1. Órgão: Preencher nome e código do Órgão.
- **2. Unidade:** Preencher nome e código da Unidade Orçamentária.
- **3. Fonte de Recursos (Código/Descrição):** Identificar a fonte de recursos dentre as catalogadas no Anexo IV do "Ementário de Receitas". Atentar para a correspondência entre as Naturezas de Receita que representam o fato gerador da arrecadação e a Fonte de Recurso a elas associadas, conforme Anexo I do mesmo documento. Caso haja necessidade de descrições em pormenor sobre as Fontes de Recursos e as Naturezas de Receita, consultar a íntegra do documento "Ementário de Receitas".
- **4. Natureza de Receita**: Identificar o código da classificação orçamentária da receita segundo o fato gerador da arrecadação e a categoria econômica, conforme "Ementário de Receitas". Atentar para a correspondência entre as Naturezas de Receita que representam esse fato gerador e a Fonte de Recurso a elas associadas, conforme Anexo I do mesmo documento.
- **5. Valor da Receita Consignado na LOA**: Preencher com o valor da receita orçamentária consignado na Lei Orçamentária Anual do exercício corrente.
- **6. Previsão da Arrecadação de Receita:** Preencher, com dados mensais: na primeira coluna, o valor efetivamente arrecadado no exercício financeiro corrente; na segunda coluna, a previsão de arrecadação para os meses restantes do exercício financeiro corrente; na terceira coluna, a previsão de arrecadação para o próximo exercício financeiro.
- 7. Metodologia da Previsão de Receita: descrever, de forma clara e sucinta, quais premissas o Órgão/Unidade adotou para realizar o cálculo da estimativa de receita. Esse registro deve ser feito em pormenor, de forma que a SOF consiga não só compreender, mas também reproduzir o processo, a fim de obter resultados idênticos. Ressalte-se que as estimativas de receita levam em consideração tanto o disposto em normas técnicas e legais, quanto os efeitos de alterações na legislação, de variações nos índices de preços, de crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.
- **8. Memória de Cálculo:** indicar a fórmula, os cálculos e os valores obtidos.
- **9. Justificativa para Solicitar a Alteração da Previsão:** especificar as razões/motivos pelos quais se está pleiteando a modificação em epígrafe.
- **10. Nome do responsável:** Preencher com o nome do responsável pelo instrumento. O titular da unidade, ao emitir Ofício à SOF solicitando modificação na previsão de receitas, atesta a veracidade das alterações pleiteia, para fins de responsabilização junto a órgãos de controle e fiscalização.
- 11. CPF do responsável: Preencher com o respectivo CPF, no formato: 999.999.999-99.
- **12. Assinatura do responsável**: Apor a respectiva assinatura.

.

¹ O "Ementário de Receitas" e os Anexos a ele associados são publicados no Portal SOF, *link* "Biblioteca Virtual / Receitas Públicas", item "II – Publicações". Endereço eletrônico: https://www.portalsof.planejamento.gov.br/

ANEXO II da Portaria SOF nº, de de maio de 2011

Exemplo de Preenchimento do

"Formulário Formulário para Solicitar Alteração da Previsão das Receitas Orçamentárias

Formulário para Solicitar Alteração da Previsão das Receitas Orçamentárias (Art. 43, §§ 1°, inciso II, e 3° da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, e art. 12 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000) 32.000 - Ministério de Minas e Energia Unidade: 32.101 - Minstério de Minas e Energia 34 - Compensação Financeira pela utilização de recursos hídricos Fonte de Recursos (Código/Descrição): 3. Natureza de Receita (Código/Descrição): 1340.02.00 - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas Valor da Receita Consignado na LOA: R\$ 1.550.000.000,00 6. PREVISÃO de Arrecadação de Receita: PRÓXMO EXERCÍCIO EXERCÍCIO CORRENTE **YRREWI**SÃO DE MESES VALORES ARRECADADOS REESTIMATIVA DE RECEITA RRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO PARA O EXERCÍCIO Janeiro 117.290.216 117.290.216150.368.356 108.058.341 108.058.34 151.872.040 Fevereiro 122.028.740 122.028,740 153.390.760 Março 120.454.17% 154.924.668 Abril 120.454.176 121.688.71 156.473.915 Maio 122.875,305 124.104.058 158.038.654 Junho Julho 159.619.040 **Q**3/2550.301 Agosto 161.215.231 134.181.307 169.275.992 Setembro 36.864.934 170.968.752 Outubro 139.602.232 172.678.440 Novembro Dezembro 174.405.224 TOTAL 467.831.473 1.521.062.605 1.933.231.073 0/3 7. Metodologia da Previsão de Receita: A estimativa da Compensação Financeira a ser arrecadada foi elaborada considerand i) A média de energia elétrica mensal gerada pela usina hidroelétrica nos últimos - Para estimar Mai2011, considerou-se a média aritimética da geração de ses de Mai2008, Mai2009, Mai2010 - e assim sucessivamente para os meses restantes lo ano de 2011; - Para estimar Jan2012, considerou-se a média aritmética de geração s meses de Jan2009, Jan2010 e Jan2011 – e assim sucessivamente para os meses de Fev2012, Mar2012 e Abril2012; energia elétrica de Mai2008, Mai2009 e Mai2010 – e assim sucessivamente para os demais meses do - Para estimar Mai2012, considerou-se a média aritmética de ge no, posto que a estimativa foi realizada em 15 de Maio de 2011; ii) A variação no índice de preços é computada pela Tarifa Atual variação Referência - TAR, cujos valores serão R\$ 64,69, em 2011, e R\$ 68,34, em 2012; iii) Variação no índice de quantidade: NOVAS usinas hidros entrarão em operação - e isso causará aumento na geração de energia elétrica da seguinte forma: 6% de aumento partir de setembro de 2011 e 5% de aumento a partir de a sto de 2012. Esses aumentos serão aplicados aos montantes obtidos na forma do item "i"; iv) Fórmula utilizada: - CFi = 6.75% * EGi * TAR, onde: CFi é a Compensação Finance de chipada para o mês; 6,75% representa o percentual sobre cado da energia elétrica produzida, a ser pago por concessionários e autorizados que exploram recursos hídricos; EGi é a energia gerada pela usina hidroelétrica no mês; e TAR é a Tarifa Atualizada de Referência. Memória de Cálculo* TAR(2011) = R\$ 64,69; TAR(2013) R\$ 68,34; CF(i) = 6,75%*EG(i)*TAR*(aumento na produção, quando ocorrer) CF (janX1) = 6,75% * 26,80 miljoc MWh * R\$ 64,69 => CF (janX1) = R\$ 117,3 milhões; milhões MWh * R\$ 64,69*(6%) => R\$ 139,46 milhões; (aumento na produção de 6%, a partir de agosto de 2011) CF (set) *36,70 milhões MWh * R\$ 68,34*(6%)*(5%) => R\$ 188,43 milhões; (aumento na produção de 6%, a partir de agosto de 2011; e de 5%, a partir de setembro de Este exemplo e apenas a título ilustrativo; por isso, registra a memória de cálculo apenas para alguns meses. No entanto, o Órgão/Unidade que solicite reestimativa deverá prove: ados completos, que possibilitem a reprodução do cálculo, pela SOF, para todos os meses do ano a respeito dos quais a reestimativa se refere. 9. Justificativa para Solicitar a Alteração da Previsão: Recebemos novas informações sobre o parque de geração de energia hidroelétrica: novas usinas entrarão em operação. Como decorrência disso, a partir de agosto de 2011 haverá 6% de ampliação na geração de energia, e a partir de setembro de 2012, 5%. 10. Nome do Responsável: [Inserir nome completo do responsável]

[Assinatura]

12 - Assinatura:

XXX.XXX.XXX-XX

11. CPF N°: